



Decreto nº 3.442, de 21 de novembro de 2007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 506.855,95 (QUINHENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

José Paulo Delgado Júnior. Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.587, de 12 de dezembro de 2006, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 506.855,95 (quinhentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
339039.00-12.361.0017.2.013000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	261,42
319011.00-12.361.0025.2.016000	- Pessoal Civil	33.545,18
339039.00-12.361.0017.2.013000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	133.000,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
319011.00-12.365.0033.2.022000	- Pessoal Civil	31.303,34
02.05.07.000	- Fundo de Desenvolvimento Básico - FUNDEB	
319013.00-12.365.0026.2.017000	- Obrigações Patronais	1.470,07
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.03.000	- DST - AIDS	
449052.00-10.301.0045.1.023000	- Equipamento e Material Permanente	2.212,54
02.09.04.000	- Fundo Municipal de Saúde	
449052.00-10.301.0043.1.021000	- Equipamento e Material Permanente	41.187,00
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
339039.00-10.301.0048.2.027001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	199.163,86
02.10.00.000	- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.05.000	- Depto da Criança Adolescente e Família	
319011.00-08.244.0051.2.030001	- Pessoal Civil	18.268,93
02.11.00.000	-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO	
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
449051.00-15.451.0059.1.029000	- Infra Estrutura Urbana	12.976,57
449051.00-15.451.0123.2.073000	- Obras e Instalações	27,78

Fone/Fax: (16) 3253-9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 - Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.442/2007

fls. 2

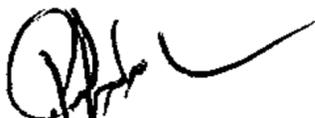
02.12.00.000	-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.01.000	-	Diretoria dos Serviços Municipais	
319011.00-15.452.0068.2.037000	-	Pessoal Civil	9.334,39
339039.00-15.452.0068.2.037000	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	24.104,87
			=====
TOTAL.....			R\$ 506.855,95

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

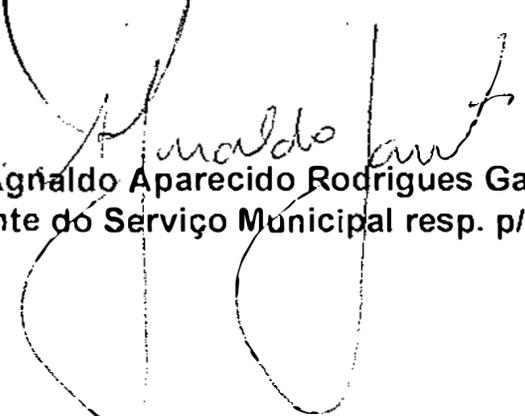
02.05.00.000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.07.000	-	FUNDEB	
319011.00-12.361.0026.2.017000	-	Pessoal Civil	177.873,89
02.11.00.000	-	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO	
02.11.01.000	-	Divisão Técnica de Planejamento	
449051.00-04.122.0064.1.034000	-	Obras e Instalações	328.982,06
			=====
TOTAL.....			R\$ 506.855,95

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de novembro de 2007.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253-9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 - Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br